



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 34/81 de 27 de Outubro de 1981

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$.150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito até o limite de Cr\$.150,000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer com as despesas de Construção de Esgotos nesta cidade, com a seguinte classificação:

2.06-SERVIÇOS URBANOS

13764491.010-Constuição de Esgotos

4.1.1.0.-OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º) Para cobertura do Crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos nos Ítens I, II e III do parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/54 de 17 de março de 1.964

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, Em, 27 de outubro de 1981.



Antonio Machado de Oliveira

- Prefeito Municipal -